



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 156/2007 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.221/2007 – de 03 de setembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manut. do Ensino Superior e Profission.		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01000	16.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta de anulação das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assist. Social		
0824300282.033	Manut. Progr. Assist. Crian. Adolesc.		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	16.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 03 de setembro de 2007

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 203 de 06/09/07 pág. n.º 16